



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E O SR. DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA.

O Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento - SC, neste ato representado pelo Sr. **GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Santo Inácio, 122, Centro do Município de Nova Trento - SC, inscrito no CPF sob o n.º 032.953.809-88 e portador da cédula de identidade n.º 3.573.471, de ora em diante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA**, inscrito no CPF n.º 046.147.429-80, com endereço a Rua Militão Costa, Travessa 214, n.º 110, Nova Trento/SC de ora em diante denominada de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 3º da Lei n.º 8.245/91 e demais legislação pertinente, assim como, pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 019/2017, modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n.º 005/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2019, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, e art. 3º da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 005/2017 para, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JAN/18 a DEZ/18 – 3,43%), conforme previsto na cláusula Sexta do Contrato original. O valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 1.551,45** (mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Totalizando **R\$ 18.617,40** (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).

(Handwritten signatures in blue ink)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215




CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 005/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.


Nova Trento/SC, 02 de janeiro de 2019.



Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante



Douglas Guilherme Dallabrida
Contratada




Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. 

Aprígio José Botameli

2. 

Fábio de Freitas